



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.017.967/0001-49

End.: Praça Walter França, 1.653 - Centro - CEP: 39.460-000

Email: camarademanga@gmail.com - Tel.: (38) 3615-2146

Sítio: www.camarademanga.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100/2023

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a seguinte proposição:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100/2023 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL – ADITIVA Ao projeto de Lei nº 018/2023 – que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2024.

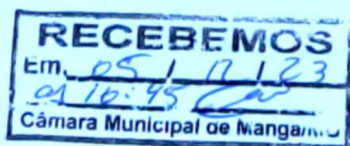
Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/MG para o exercício financeiro de 2024, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º da Lei municipal nº 1.993/2023 c/c o Artigo 166, §9º da CF:

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)
Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a ASSOCIACAO COMUNITARIA DE NHANDUTIBA, CNPJ 00.091.833/0001-05, com a finalidade de realizar a aquisição de materiais esportivos para ações a serem desenvolvidas na comunidade de Nhandutiba.
Valor da Emenda: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

As dotações necessárias ao cumprimento da presente emenda, deverão ser adicionadas ao orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do Art. 60º da Lei municipal nº 1.993/2023. Como fonte para execução da ação prevista pela presente emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art. 13 da lei 1.993/2023.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentaria, das Diretrizes e do plano Plurianual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manga – MG. 04 de dezembro de 2023.




ERIC RAMON LOPO SEIXAS